

Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 019, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Ato nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 4420/2010, o qual autoriza este feito;

CONSIDERANDO o teor do Parecer do Departamento Jurídico, deste TCE/AM, constante nos autos;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA O TRIBUNAL DE CONTAS" em favor da empresa José Paulo Consultoria em Comunicação LTDA, situada a Avenida Almirante Barroso, n°06, Sala 1807 – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 05392422/0001-73, a se realizar em Manaus/AM, nos período de 27 de setembro a 1° de outubro, cujo valor é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA O TRIBUNAL DE CONTAS";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2010.

JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO Conselheiro-Presidente

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 34º SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA, A SER REALIZADA NO DIA 20.09.2010, ÀS 10:00 H, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 6845/07

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Resenha $n^{\rm o}$ 166/2007.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Marilene Corrêa da Silva Freitas. Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

2) PROCESSO Nº 4548/08

Objeto: Prestação de Contas referente ao convênio nº 005/07, que visa à conjugação de recursos técnico-financeiros, para a participação do São Raimundo Esporte Clube, no campeonato brasileiro da série "C".

Órgão: SEJEL/São Raimundo Esporte Clube.

Responsável (eis): João Dias Neto.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

Valor: R\$ 400.000,00

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

1) PROCESSO Nº 2087/05 - 06 vols. e anexo.

Objeto: Contratação de Pessoal, através de Concurso Público, de acordo com o Edital nº 002/2003.

com o Edital nº 002/2003. Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá.

Responsável (eis): Fausto Manoel e Silva.

Procurador: Dr. João Barroso de Souza.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÃMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES Chefe da Divisão da 1ª Câmara

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 35)

<u>PROCESSO Nº. 2471/2010</u> – Recurso de Reconsideração do Sr. SIDONIO TRINDADE GONÇALVES, Ex-Prefeito Municipal de Alvarães, referente ao Processo nº. 1596/2005.

<u>DESPACHO:</u> Ementa: Processual. Administrativo. Recurso Ordinário. Intempestividade. Recurso NÃO ADMITIDO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2010.

PROCESSO №. 4375/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. MANOEL PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itamarati, referente ao Processo nº. 1718/2008.

<u>DESPACHO:</u> Ementa: Processual. Administrativo. Recurso Ordinário. Intempestividade. Recurso NÃO ADMITIDO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2010.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 019, Pag. 2

<u>PROCESSO Nº. 3541/2010</u> – Recurso de Reconsideração do Sr. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA, Prefeito Municipal de Manacapuru, referente ao N.Geral 4189/1998 - Processo nº. 1150/1998.

<u>DESPACHO:</u> ADMITIDO o presente Recurso de Reconsideração como Recurso Ordinário, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2010.

PROCESSO Nº. 3567/2010 – Recurso de Revisão do Sr. JOSE DA SILVA ARAUJO, Aposentado pela SEMAF, referente ao Processo nº. 1181/1997-N.Geral 2733/1997.

<u>DESPACHO:</u> Recurso de Revisão ADMITIDO, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo, conforme art. 157, § 3°, da Resolução n°. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 4338/2010 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, referente ao Processo nº. 3535/2007.

<u>DESPACHO:</u> Recurso Ordinário ADMITIDO, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo, de acordo com o art.157, § 3°, da Resolução n°. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2010.

<u>PROCESSO</u> Nº. 4228/2010 - Recurso de Reconsideração do Sr. HAMILTON FERNANDES SILVA CRUZ, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, referente ao Processo nº. 859/2007.

<u>DESPACHO:</u> Pedido de Reconsideração ADMITIDO, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2010.

<u>PROCESSO Nº. 4163/2010</u> – Recurso de Reconsideração do Sr. ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAPAINHA, Ex-Secretario Chefe do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Manaus, referente ao Processo nº. 1779/2006.

<u>DESPACHO:</u> Recurso de Reconsideração ADMITIDO, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

REPUBLICADO POR COMPLEMENTAÇÃO (DOE 03.09.2010)

PROCESSO Nº. 2449/2010 - Recurso Inominado do Sr. PEDRO DA COSTA CARVALHO contra o Despacho prolatado que admitiu apenas com efeito devolutivo o Recurso de Revisão.

<u>DESPACHO:</u> Recurso Inominado. Juízo de Retratabilidade, mantido o entendimento do Despacho de Admissibilidade do Recurso de Revisão. Admitido somente com efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇOES NO DOE nº. 31.908 de 03.09.2010.

Onde se lê Processo nº. 6886/2009, leia-se Processo 3897/2010, como segue:

PROCESSO Nº. 3897/2010 – Recurso de Revisão da Sra. EVELYN FREIRE DE CARVALHO LANGARO PAREJA, Procuradora de Contas deste TCE/AM, Referente ao Processo nº. 5655/2008.

<u>DESPACHO:</u> Recurso de Revisão ADMITIDO, concedendo-lhe apenas efeito devolutivo, tendo em vista que a presente revisão foi interposta fora do prazo assinado no art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇOES NO DOE $n^{\rm o}$ 31.908 de 03.09.2010.

<u>PROCESSO Nº. 2985/2010</u> – Recurso de Reconsideração da Sra. ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora Presidente da Fundação "ALFREDO DA MATTA", referente ao processo nº. 5159/2009.

<u>DESPACHO:</u> ADMITIDO, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3°, da Resolucão nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2010.

<u>PROCESSO Nº. 4526/2010</u> – Representação contra a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANASCULT.

<u>DESPACHO:</u> Administrativo, Parcerias e Convênios. Controle Externo da Gestão Pública. Representação para Apuração de possível ilegalidade. Admite-se a Representação que preenche os requisitos necessários a seus processamentos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 4377/2010 − Recurso de Revisão da Sra. DAIANA ALVES DA SILVA, Professora Aposentada, Referente ao Processo nº. 1876/1999 N.GERAL 6137/1999.

<u>DESPACHO:</u> Recurso de Revisão ADMITIDO, concedendo-lhe apenas efeito devolutivo, tendo em vista que a presente revisão foi interposta fora do prazo de 90 dias, conforme art.157, § 3°, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 4509/2010 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE RIBAMAR GARGANTA XAVIER, Servidor Aposentado da A.L.E./AM, referente ao processo nº. 3484/2008.

<u>DESPACHO:</u> Recurso de Ordinário ADMITIDO, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2010.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 019, Pag. 3

PROCESSO Nº. 4424/2010 - Recurso de Revisão do Sr. ANTONIO PINTO PEREIRA FILHO, contra a Decisão nº. 151/2009, prolatada pela Colenda Primeira Câmara no Processo nº. 7267/2001.

DESPACHO: Recurso de Revisão ADMITIDO, concedendo-lhe apenas efeito devolutivo, tendo em vista que a presente revisão foi interposta fora do prazo de 90 dias, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2010.

PROCESSO Nº. 3884/2010 - Recurso de Revisão do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A., referente ao Processo nº. 2465.

DESPACHO: Recurso de Revisão não ADMITIDO, conforme art.155, II, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2010.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2010.

> MIRTYL LEVY JÚNIOR Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio José Marques, Ex-Prefeito do Município de Caapiranga, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos do Processo n.º 2710/2008 referente à Prestação de Contas da 1.ª Parcela do Termo de Convênio nº 097/2006-SEAS, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2010.

> CÉLIO BERNARDO GUEDES DIRETOR



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> SERH 3301-8231

> CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

SECMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral Cons. Raimundo José Michiles

Auditores Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Bragança Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja Ademir Carvalho Pinheiro Roberto Cavalcanti Krichană Da Silva Elizângela Lima Costa Marinho João Barroso de Souza Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100